



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 175 /91

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissional que tenha conhecimento na área de Vistoria ' de Veículos, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia local

Parágrafo Único - O valor do vencimento do profissional estabelecido no artigo 1º, será pago mensalmente a quantia de 01 (Um) salário mínimo vigente.

Artigo 2º - As despesas com a presente contratação correrão por conta de dotação específica do Orçamento Vigente .

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 08  
de novembro de 1.991.

== WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES ==  
PREFEITO MUNICIPAL .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação dessa colenda casa de Leis tem a finalidade de autorizar a contratação de um profissional especializado na área de vistoria de veículos que auxiliará os serviços prestados pela delegacia local no setor específico de Trânsito.

Com o notório crescimento emergente de nossa cidade necessitamos capacitar o Poder Público de Profissionais especializados na prestação de serviços úteis a comunidade, e que não dispomos em nosso quadro de servidores de um Profissional especializado nessa área.

Míster se faz, Senhores vereadores que dotemos o nosso Município com mais esta modalidade de serviços, tornando mais economico e comodo o trabalho das pessoas que dele se utilizam.

Cabe aqui, ressaltar que este Profissional deverá ter conduta idônea e que tenha bom relacionamento com a população de modo geral, sendo também devidamente Credenciado pela 16ª Delegacia Regional de Policia de Uberlândia.

Cutrossim frisamos que esta contratação a que nos dispomos a realizar, pauta-se em solicitação feita pelo Delegado de Policia Local, fazendo-nos entender a necessidade de dotar o nosso municipio de mais esse benefício extensivo a população.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e consideração, aguardamos deferimento favorável a nossa proposta

Atenciosamente,

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL